



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5242 /2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 14 DE NOVEMBRO DE 2.000

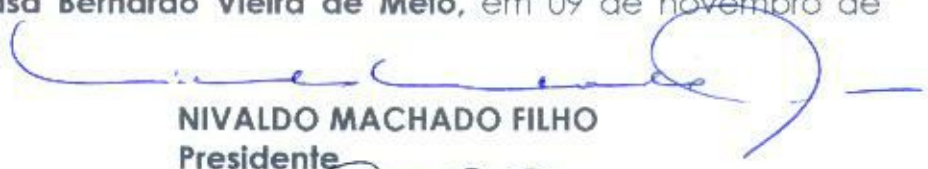

JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação Assistencial Graciete Pereira**, com sede a rua Olegário Mariano, nº 112, Jardim Atlântico, neste Município.

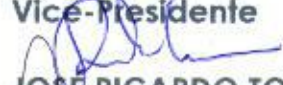
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de novembro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS FARIAS
1º Secretário

EUCLIDES FILHO
2º Secretário